



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 192/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,  
REPRESENTADO PELO PREFEITO E A  
EMPRESA AGS ASSESSORIA EM GESTAO  
DE SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A Prefeitura Municipal de Delfinópolis** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a A empresa, **AGS ASSESSORIA EM GESTAO DE SAUDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.455.414/0001-29, com sede na cidade de Ibiraci - MG, na Rua de Seis de Abril n.º 772 - Centro, CEP: 37.990-000, neste ato representada pelo representante, Sr. Luciano Alves Dutra, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º M-8.578.537 SSP-MG e do CPF n.º 308.427.298-01, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, n.º 450 –Centro, CEP: 308.427.298-01, no município de Ibiraci-MG designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 076/2019**, Modalidade **Pregão Presencial n.º 047/2019**, e conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da data deste aditivo, **03 de Outubro de 2020 a 02 de Outubro de 2021**, previstos na clausula 5.1 do contrato original.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do contrato não sofre alteração.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

3.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 16 de Setembro de 2020

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.086-1 SSPSP

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**AGS ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Elisa Campos Lima  
CPF: 088.543.496-07  
RG: 16.061.883 MG  
Secretária Municipal de Saúde  
Município de Delfinópolis/MG

Visto:

**Assessoria Jurídica**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910